



ESTADO DO MARANHÃO

CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

justiça e compaixão

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 de 06 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Davinópolis - MA, em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as ações de controle social, bem como garantir a participação dos conselheiros, representante das gestões, prestadores e usuários;

CONSIDERANDO se necessário, os Conselheiros desta casa podem ser convocados pela secretária executiva por meio de ofício, com antecedência mínima de 48/78 horas para uma possível reunião EXTRAORDIÁRIA, para tratar de assuntos urgentes, relevantes ou emergenciais que não podem aguardar a próxima seção regular.

RESOLVE, aprovar:

Art. 1º - Aprova o **Calendário Anual de Reuniões Plenárias ordinárias** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Davinópolis, referente exercício do ano de 2026.

Art. 2º - As reuniões ordinárias ocorrerão, via de regra, **na terceira (3ª) terça-feira de cada mês** as 09:00 horas, de forma presencial, na Sala do Conselho de Saúde, localizado na secretaria municipal de saúde, rua cinco S/N, conforme calendário abaixo.

- **Janeiro:** dia 20 (terça-feira)
- **Fevereiro** dia 24 (terça-feira)

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.

Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO

CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

justiça e compaixão

- **Março** dia 17 (terça-feira)
- **Abril** dia 14 (terça-feira)
- **Mai**o dia 19 (terça-feira)
- **Junho** dia 16 (terça-feira)
- **Julho** dia 21(terça-feira)
- **Agosto** dia 18 (terça-feira)
- **Setembro** dia 15 (terça-feira)
- **Outubro** dia 20 (terça-feira)
- **Novembro** dia 17 (terça-feira)
- **Dezembro** dia 15 (terça-feira)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Cícero da Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Portaria 258/2025
Davinópolis - MA

CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº258/2025

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.

Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA

